



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

032

LIVRO DE PORTARIAS

= PORTARIA Nº 10.366 =

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Considerando os fatos ocorridos no dia 15 de julho
de 1995, relacionados com o vazamento de emulsão asfáltica;

Considerando que o local onde está instalada a
usina de asfalto é vigiado por servidores públicos, aos quais
compete a segurança patrimonial do próprio municipal e seus
bens móveis;

Considerando a gravidade dos fatos e a necessidade
em apurá-los,

R E S O L V E :

I) Instaurar Sindicância Administrativa para a apu
ração dos fatos;

II) Afastar os servidores **JOSÉ DE ANDRADE GALVÃO** e
BENEDITO MIGUEL ROSA sem prejuízo dos vencimentos até a finali
zação da presente sindicância.

III) Designar, para, dentro do prazo de 10 (dez) dias
contados a partir desta data, apresentar relatório circunstan
ciado do que for apurado, sugerindo o que julgar cabível, a
seguinte Comissão:

DIRCEU NUNES RANGEL;
ANTONIO DE ANDRADE, e
LÉA DE ANDRADE RIBEIRO.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 20 de julho de 1995.



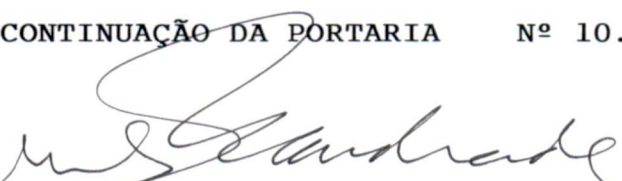
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

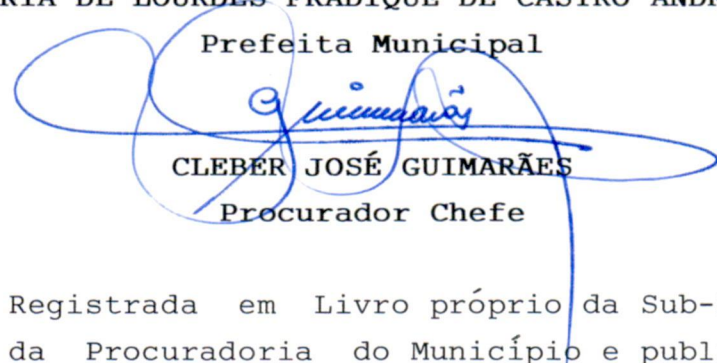
033

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 10.366/95)


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de
Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço
Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação